

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.203, DE 9 DE SETEMBRO DE 1975.

— Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, destinado a edificação de prédio-sede para a Unidade Sanitária local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

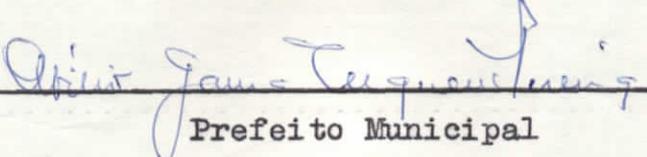
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um lote de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, sito na Rua Dr. Lopes, medindo 15,00 m. - (quinze metros) de frente por 40,00 m. (quarenta metros) de fundos, área total de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), destinado a nele se edificar prédio-sede para a Unidade Sanitária local.

Art. 2º - A doação será feita com cláusula de reversão caso deixe a finalidade de ser cumprida no prazo máximo de um (1) ano, a contar da benemerência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 9 de setembro de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário "ad hoc"